



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 428 /2006.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a quitar despesas com aluguel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a custear despesas com aluguel da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste, no valor mensal de R\$ 175.00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º - O valor autorizado no artigo 1º desta Lei, serão corrigidos anualmente pelo INPC.

Art. 3º - O prazo de vigência desta Lei é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para cobrir as despesas autorizadas nesta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação em:

No Dia:

Na Edição Nº

Página Nº

Paraná
26/10/2006
9.170
27